



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3158

Boa Vista, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

Secretário-Chefe da Casa Civil

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

CEL QOCPM MAGALHÃES JOSÉ DAMASCENO

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JOSÉ GOMES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Secretária de Estado da Segurança Pública

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ALINE KARLA LIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Fazenda

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Estado da Cultura	1
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	2
Secretaria de Estado da Fazenda	2
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	2
Secretaria de Estado da Infraestrutura	3
Polícia Civil	3
Universidade Estadual de Roraima	4
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	5
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	5
Agência de Fomento do Estado de Roraima	6
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	6
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	7
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	10
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	10
Companhia Energética de Roraima	10
Ministério Público de Roraima	10
Atos do Poder Legislativo	13
Tribunal de Contas do Estado do Estado	13
Prefeituras	14

Esta edição circula com 14 páginas

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras
Preço por cm de coluna.....RS: 6,00
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: **Selma Maria de Souza e Silva Mulinari**

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade Art.25, caput da lei nº. 8.666/93).

Processo nº: 34101.09886/14-64

Interessado: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/RR

Objeto: Contratação de artistas para atender a programação alusiva da SECULT nos eventos “FESTEJO QUARTO DE BODE”, no Município de Amajari e 1º EXPOAGRO E A FESTA DO LEITE DE SÃO SEBASTIÃO, na Comunidade Indígena Lago Grande (Boa Vista Rural). Reconheço, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base nos pareceres jurídicos de aprovação do procedimento, emitidos pela Procuradoria-Geral do Estado – PGE e constantes nos referidos autos, os quais, opinando pela regularidade do procedimento referente ao Credenciamento de Artista nº 001/2012, acerca da inexigibilidade de Licitação em favor dos artistas abaixo relacionados, perfazendo o valor total de R\$ 14.000,00 (Doze mil reais), para atendimento à programação alusiva no evento “FESTEJO QUARTO DE BODE”, a ser realizado no Município de Amajari, no dia 12 e 13/01/2018 e 1º EXPOAGRO E A FESTA DO LEITE DE SÃO SEBASTIÃO, na Comunidade Indígena Lago Grande (Boa Vista Rural) no período de 01/02/2018 a 03/02/2018. Registre-se o despacho nº 571/2015/ CA/PGE/RR, emitido pela Procuradoria – Geral do Estado - PGE (fls. 1075/1077 v – Vol. VI), conforme determina a referida Lei em seu artigo 26, caput, está situação de inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias como condição de eficácia dos atos.

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS

Evento	Representante	Cnpj ou cpf	Qtd	Habilitado	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)

FESTEJO QUARTO DE BODE	RONALDO M. DA SILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Pacoquinha de Normandia (Banda de Grande Porte)	6.000,00	6.000,00
FESTEJO QUARTO DE BODE	RONALDO M. DA SILVA-ME	00.572.798/0001-46	01	Pipoquinha de Normandia (Banda de Grande Porte)	6.000,00	6.000,00
1º EXPOAGRO E A FESTA DO LEITE DE SÃO SEBASTIÃO	WILLIAN HIDEAKI JOSEPH TANO	959.241.162-04	01	Japão da Acordeon e Banda (Pequeno Porte)	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL						RS 14.000,00

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2018.
MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO
Secretária Adjunta de Estado da Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018**PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura
Contratado: RONALDO M. DA SILVA - ME
CNPJ Nº: 00.572.798/0001-46
Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de shows das Bandas de Grande Porte (PAÇOQUINHA DE NORMANDIA e PIPOQUINHA DE NORMANDIA), para atender a SECULT no evento "FESTEJO QUARTO DE BODE", no Município Amajari.
Valor: R\$ 12.000,00 (Dose Mil Reais).
Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 15 de janeiro de 2018.
Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2018.
Signatários: MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO – Secretária Adjunta de Estado da Cultura
Contratada: RONALDO M. DA SILVA-ME – Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018**PROCESSO Nº 34.101.009886/14-64**

Contratante: Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Cultura
Contratado: WILLIAN HIDEAKI JOSEPH TANO
CPF Nº: 959.241.162-04
Objeto: Prestação dos serviços de apresentação de shows da Banda de Pequeno Porte (JAPÃO DE ACORDEON), para atender a SECULT no evento "1º EXPOAGRO E A FESTA DO LEITE DE SÃO SEBASTIÃO", na Comunidade Indígena Lago Grande (Boa Vista Rural).
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Vigência: o presente contrato terá vigência até dia 05 de fevereiro de 2018.
Fundamentação Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 12 de janeiro de 2018.
Signatários: MARIA STELA ADJAFRE PINHEIRO – Secretária Adjunta de Estado da Cultura
Contratado: WILLIAN HIDEAKI JOSEPH TANO – Representante Legal

Secretaria de Estado do Planejamento e DesenvolvimentoSecretário: **Haroldo Eurico Amoras Dos Santos****ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3150, página 5 de 02/01/2018, foi publicado o Extrato do Sétimo Termo Aditivo Convênio Cooperação Técnica nº 069/2013.
ONDE SE LÊ:
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo Convênio nº 069/2013, celebrado em 28/12/2017, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social e a Universidade Estadual de Roraima.
LEIA-SE:
ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 069/2013, celebrado em 28/12/2017, entre o Estado de Roraima, através da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social e a Universidade Estadual de Roraima.

Secretaria de Estado da FazendaSecretária: **Aline Karla Lira De Oliveira****PORTARIA Nº 0048/2018 – GABINETE.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 559-P de 10 de junho de 2016, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS DE LIMA FERREIRA, CPF nº 574.571.903-68, Chefe da Agência de Rendas de São Luiz do Anauá – CDS-I, matrícula nº 020160002 e Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001677, para responder pelo cargo de Chefe da Agência de Rendas de Caracará – CDS-I, em virtude do primeiro período das férias do titular HELITON CEZÁRIO CRISPIM, CPF nº 376.204.282-91, Chefe da Agência de Rendas de Caracará – CDS-I, matrícula nº 020140098 e Técnico de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001678, no período de 03/01/2018 a 11/01/2018, exercício 2017/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 03 de janeiro de 2018.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2018.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0049/2018 – GABINETE.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 559-P de 10 de junho de 2016, R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor WIRLAND DAMACENO DE ANDRADE, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001675, e Chefe da Divisão de Fiscalização CDS –I, matrícula nº 20113762, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento da Receita – CNES-II, em virtude do primeiro período das férias da titular ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA, CPF nº 447.074.522-72, Diretora do Departamento da Receita – CNES-II, matrícula nº 020096149 e Técnica de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001598, no período de 09/01/2018 a 18/01/2018, exercício 2017/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 09 de janeiro de 2018.
Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 10 janeiro de 2018.
KLEBER COUTINHO JOSUÁ
Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e AbastecimentoSecretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa****PORTARIA Nº. 772/2017/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 150-P, de 03 de fevereiro de 2016, considerando Memo nº 009/2017/SEAPA/ASSCOM, de 17/11/2017: R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR a Servidora Estadual Efetiva, MÔNICA ALVES ROCHA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 04000436, para responder pelo Cargo em Comissão, Assessor Especial – CNES-IV, desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 04/12/2017 a 20/12/2017, em virtude das férias do titular ISAQUE LIMA ROCHA, Assessor Especial – CNES-IV, matrícula nº. 040002436, referente ao exercício 2016/2017, das férias publicadas por meio da Portaria nº. 618/2017/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO, de 21 de novembro de 2017, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 3126, de 24/11/2017.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 06 de dezembro de 2017.
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

Secretaria de Estado da Justiça e da CidadaniaSecretário: **Cel. Ronan Marinho Soares****PORTARIA Nº. 233/17/SEJUC/DRH.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, por 08 (oito) dias, no período de 19 de Dezembro à 26 de Dezembro de 2017 ao servidor KENNY BRUNO LOPES SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 043003113 e CPF nº. 942.891.072-49, em razão do falecimento de sua genitora DORANI LOPES SIMBAIBA ocorrido no dia 19 de Dezembro de 2017.
Boa Vista – RR, 28 de Dezembro de 2017.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 235/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder LICENÇA PATERNIDADE POR 20 (VINTE) DIAS, nos termos do Decreto nº. 8737 de 03/05/2016 e Emenda Constitucional 046/2016 de 18/05/2016, ao servidor LUCAS MACIEL AGUIAR – Agente Penitenciário, CPF: 007.800.822-06 e Matrícula: 043003149, lotado na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo/PAMC, no período de 25.09.17 à 14.10.17, em razão do nascimento de seu filho OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA AGUIAR, ocorrido no dia 25.09.2017.
Boa Vista – RR, 29 de Dezembro de 2017.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 236/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Suspender, o gozo de férias referente ao Exercício 2017 da servidora efetiva THINARA RODRIGUES SARMENTO, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 043003002 e CPF nº. 718.624.712-15, marcadas para o período de 18.12.17 à 16.01.17, para serem usufruídas dez (10) dias de 26.12.17 à 0.01.18, e o restante dos 20 (vinte) dias no período de 23.05.18 à 11.06.18.
Boa Vista – RR, 29 de Dezembro de 2017.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 002/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Designar o servidor efetivo e comissionado KEDSON LIRA PEREIRA, Agente Penitenciário e Chefe de Seção de Segurança - CDI-II, Matrícula nº. 043003116 e 026000476 e CPF nº. 507.881.832-49, para responder como Diretor de Estabelecimento Penal da Cadeia Pública de São Luiz do Anauá/CPSLA – CNES-III, no período de 01.01.18 à 30.01.2018, em substituição de férias Exercício de 2018 da servidora cargo comissionado JOSE ADILIO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº. 020130722 e CPF: 825.135.892-20.
Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2018.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 003/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.
RESOLVE:
Suspender o gozo de férias de servidores efetivos, conforme abaixo relacionados referente ao Exercício 2017.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS ANTERIORMENTE PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
FRANCIMAR GONCALVES MACÉDO	043003032	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.18 à 30.01.18	01.03.18 à 30.03.18
JANDER SILVA DE OLIVEIRA	043003258	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.18 à 30.01.18	08.01.18 à 06.02.18
JESSE SANTIAGO DO ESPIRITO SANTOS	043003249	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.18 à 30.01.18	15.01.18 à 30.01.18 e 15.09.18 à 30.09.18

LEANDRO DE MELO	043003144	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.12.17 à 30.12.17	15.12.17 à 13.01.18
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	043003152	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.18 à 30.01.18	12.01.18 à 10.02.18
RUBENS SABINO DE MEDEIROS JUNIOR	043003054	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.12.17 à 30.12.17	01.07.18 à 30.07.18
WALLISON ALVES DE SOUSA	043003073	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.12.17 à 30.12.17	15.12.17 à 13.01.18
WILLIAM THIAGO DE SOUZA SILVA	043003078	AGENTE PENITENCIÁRIO	04.12.17 à 02.01.18	09.12.17 à 07.01.18

Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2018.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 004/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Suspender 30 (trinta) dias do gozo de férias referente ao Exercício 2019, da servidora efetiva ADRIELE LIMA VELOSO, Agente Penitenciária, Matrícula nº. 043002961 e CPF nº. 849.494.652-87, marcadas para o período de 01.01.2018 à 30.01.2018, para serem serão usufruídas no período de 20.12.18 à 18.01.19.

Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2018.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 005/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Autorizar férias referente ao Exercício 2017 para o servidor efetivo EVALDO SILVA ALBUQUERQUE, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 043003199 e CPF: 554.952.494-53, marcadas anteriormente para o período de 01.07.17 à 30.07.17 a qual foi suspensa através da Portaria nº. 150/17/SEJUC/DRH, do dia 27.07.17, publicado no DOE nº. 3057 de 07.08.17, para serem usufruídos no período de 15.01.18 à 13.02.18.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 006/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Autorizar férias referente ao Exercício 2017 para o servidor efetivo THIAGO GARCIA DE FIGUEIREDO, Agente Penitenciário, Matrícula nº. 043002987 e CPF: 012.311.426-85, marcadas anteriormente para o período de 01.03.17 à 30.07.17 a qual foi suspensa através da Portaria nº. 076/17/SEJUC/DRH, do dia 28.03.17, publicado no DOE nº. 2973 de 30.03.17, para serem usufruídos nos períodos de 01.01.18 à 15.01.18 e 16.03.18 à 30.03.18.

Boa Vista – RR, 04 de Janeiro de 2018.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº. 007/18/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Suspender por necessidade da Administração, o gozo de férias referente ao Exercício 2018 da servidora efetiva LUARA OLIVEIRA LEAL, Agente Penitenciária, Matrícula nº. 043003154 e CPF: 858.061.702-25, marcadas para o período de 01.01.2018 à 30.01.2018, para serem usufruídas em 01.07.2018 à 31.07.2018.

Boa Vista – RR, 09 de Janeiro de 2018.
RONAN MARINHO SOARES – Cel. QOCPM
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

DECISÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo Decreto nº 628-P publicado no DOERR nº 3017 de 06 de junho de 2017, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, para APLICAR a A.B.S., agente penitenciário, matrícula nº 043002971, nos termos dos artigos 120, inciso I e 122 da Lei Complementar Estadual nº 053/01, a pena de ADVERTÊNCIA por ter infringido o disposto nos artigos 109, incisos III e IV da LCE nº 053/01 e 9º, inciso XI da LC nº 166/10.

Boa Vista-RR, 29 de dezembro de 2017.
ALAIN DELON JORDÃO DE SOUZA CORREA
Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

CPRR/PORTARIA Nº. 002/18

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve baixar a seguinte portaria: Suspender o gozo de férias referente ao exercício 2018 cargo comissionado SONETE COSTA DA SILVA, secretária de gabinete do secretário FAI II, Matrícula: 020064161 e CPF: 383.504.912.72 marcadas para o período de 02.01.18 a 31.01.18, de acordo com artigo nº 77 da Lei nº 053 datado do 31 de dezembro de 2001, para serem usufruídas em período oportuno.

Registre-se
Dê-se ciência
Publique-se
Boa Vista, capital do Estado de Roraima aos 12 de janeiro de 2018
FRANCISCO CELESTINO NETO
Conselheiro Presidente do Conselho Penitenciário do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da InfraestruturaSecretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 21/2018

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva – SORAYA CAVALCANTE SALUSTIANO – Técnica em Edificações/DAE/SEINF, Matrícula Nº 042002141, CPF: 585.512.552-15, referente ao exercício de 2017, programadas para 01.08.17 a 30.08.17 conforme cópia da SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 853/2017 de 21 de Julho de 2017, Publicada no Diário Oficial nº 3048 de 25.07.17, a partir de 10.01.18 à 24.01.18, Boa Vista-RR, 11 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - ficando 15(quinze) dias a serem gozadas posteriormente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Eng. GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEO: SEINF PORTARIA Nº. 001/18 - PROCESSO N. 23101.001180/17-62

Tornar sem efeito a partir desta data, a Portaria nº. 080/17 datada de 21/11/2017. Designando o (os) servidor (es) Engenheiro Civil – Marcos Antonio S. do Nascimento. Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE MÃES, UNIDADE CONJUNTO CIDADÃO, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, EM BOA VISTA-RR. Sob a responsabilidade da Firma: CONSTRUTORA STAR LTDA EPP. PROCESSO Nº. 23101.001180/17-62. Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2017.

VINÍCIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

DEO: SEINF PORTARIA Nº. 002/18 - PROCESSO N. 23101.001180/17-62

Designar o (os) servidor (es) Engenheiro Civil – Carlos Roberto Almeida Souza, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE MÃES, UNIDADE CONJUNTO CIDADÃO, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, EM BOA VISTA-RR. Sob a responsabilidade da Firma: CONSTRUTORA STAR LTDA EPP. PROCESSO Nº. 23101.001180/17-62. Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2017.

VINÍCIUS SEABRA CORDEIRO
Diretor Departamento de Obras - DEO/SEINF
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINF

ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2017 PROCESSO Nº 020601.001467/2016-64

Firmado em 22 de dezembro de 2017 - a Empresa, MINOTTO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 09.143.776/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e III e §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ofício nº 2613/2017/DENGE/GAB/SESAU (FL. 632) e Parecer Técnico do Fiscal da Obra, Engenheiro civil Neovânio Soares Lima (fls. 677/678), em sua redação atual, bem como nas disposições do Parecer nº 650/2017/PA/PGE/RR. Juntamente com e elementos integrantes do PROCESSO Nº 020601.001467/2016-64. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 034/2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato fica acrescida de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23 de dezembro de 2017 e término em 20 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Paulo Bastos Linhares, Secretário do Estado da Saúde/SESAU e Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura/RR, como contratante e Antônio Revollo Minotto, pela empresa contratada.

DEIT/SEINF/TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO Nº 21101.009005/16-43

DETERMINO, a partir desta data, a PARALISAÇÃO da execução da Obra/Serviços - que tem como objeto: SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NA VICINAL 11 CTA-375 (LADO ESQUERDO) KM 3,42 (15M); VICINAL 11 CTA-377/CAI (LADO DIREITO) KM 0,82 (15M); KM 4,23 (15M); KM 9,98 (15M); KM 19,52 (15M); IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE NA VICINAL 11 CTA-377/CAI-329 LADO DIREITO, BDTC (DIÂMETRO 1,50m) NOS KM 4,54, KM 5,58; KM 10,98; KM 16,59; KM 19,35 E (DIÂMETRO 1,20m) NOS KM 14,51 E KM 14,65, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE CANTA E CARACARAÍ/RR, que está sob a responsabilidade da empresa AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, e teve seu prazo suspenso por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/12/2017 a 26/04/2018, na forma da justificativa da fiscalização DEIT/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da lei 8.666/93 e suas alterações. DETERMINO ainda que referida a empresa mantenha em seu canteiro de obras, por todo o período de execução da obra/serviços patrulha composta de equipamentos e pessoal para manter a trafegabilidade. Boa Vista-RR, 28/12/2017 EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Infraestrutura de Transporte - DEIT/SEINF
RATIFICO o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da lei 8.666/93, referente à PARALISAÇÃO da execução da obra/serviços de que trata o presente processo. Boa Vista-RR, 28/12/2017
GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF-RR

Polícia CivilDelegada Geral: **Edinéia Santos Chagas****PORTARIA Nº 014/2018/GAB/DG/PCRR**

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

O Ofício nº 113/2017/COGIR-SENASP/DIAD/SENASP-MJ, de 18.12.2017.

CONSIDERANDO

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e do interesse da Administração.

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor NILSON REBOUÇAS PERES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000896, lotado e em exercício de suas funções no Núcleo de Inteligência (NI/DENARC), para atuar junto à DIAD- Diretoria de Administração da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ-Brasília/DF), pelo período de 180 dias. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar de 10.01.2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.
EDINÉIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

ERRATA

No diário Oficial nº. 3553, de 05 de janeiro de 2018, na Portaria nº. 0006/2018/DG/PCRR,

de 05 de janeiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora MARLENE DE ANDRADE LIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000052, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Chefe de Setor (CDI-III), no período de 04 de janeiro de 2018 a 03 de maio de 2018 (120 dias), em substituição a servidora KALINA FERREIRA GOMES, Chefe de Setor, matrícula n.º 026113693 em razão de férias.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor HUMBERTO CONSTANTINO SEELIG DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 042000391, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Chefe de Setor (CDI-III), no período de 04 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018 (35 dias), em substituição a servidora KALINA FERREIRA GOMES, Chefe de Setor, matrícula n.º 026113693 em razão de férias.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora MARLENE DE ANDRADE LIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000052, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Chefe de Setor (CDI-III), no período de 08 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018 (25 dias), em substituição a servidora KALINA FERREIRA GOMES, Chefe de Setor, matrícula n.º 026113693 em razão de férias LEIA-SE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora MARLENE DE ANDRADE LIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000052, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Chefe de Setor (CDI-III), no período de 04 de janeiro de 2018 a 03 de maio de 2018 (120 dias), em substituição a servidora KALINA FERREIRA GOMES, Chefe de Setor, matrícula n.º 026113693 em razão de licença maternidade.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor HUMBERTO CONSTANTINO SEELIG DE SOUZA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula n.º 042000391, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Chefe de Setor (CDI-III), no período de 04 de maio de 2018 a 07 de junho de 2018 (35 dias), em substituição a servidora KALINA FERREIRA GOMES, Chefe de Setor, matrícula n.º 026113693 em razão de licença maternidade.

Art. 3.º DESIGNAR a servidora MARLENE DE ANDRADE LIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula 042000052, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia Geral (DG) para responder, comutativamente com as funções que exerce como Chefe de Setor (CDI-III), no período de 08 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018 (25 dias), em substituição a servidora KALINA FERREIRA GOMES, Chefe de Setor, matrícula n.º 026113693 em razão de licença maternidade.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 11 de janeiro de 2018.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 004/2018/GAB/CORREGEPOL

A Corregedora-Geral em exercício de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período das férias de 12/01/2018 a 31/01/2018 do Membro da Comissão Disciplinar, DPC JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Matrícula n.º 042000750;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I – Nomear o DPC RODRIGO DE OLIVEIRA GOMIDES, Matrícula n.º 042000968, como Membro da Comissão Processante de Sindicância Administrativa n.º 014/2017/CORREGEPOL apenas durante o gozo das férias do DPC JORGE WILTON NEPOMUCENO DE CARVALHO, Matrícula n.º 042000750, contado a partir de 12/01/2018 a 31/01/2018;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

VERLÂNIA SILVA DE ASSIS

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral de Polícia Civil em exercício

(Port. n.º 539/17/GAB/DG/PCRR)

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 com base na Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo n.º 17201.677/17.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias consecutivos a licença para tratamento de saúde própria, da servidora Maria Helena Sousa Farias, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula n.º 2109032, no período de 02/12/17 a 31/12/17, conforme disposto no Art. 180 da Lei Complementar n.º 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 014 DE 12 DE JANEIRO DE 2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo n.º 17201.708/17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179, da Lei Complementar n.º 053, de 31 de dezembro de 2001, à servidora Kelly Silva Aquino, CPF n.º 008.271.561-03, Técnica em Informática, matrícula n.º 2113007, de acordo com a Certidão de Nascimento, expedida em 04 de dezembro de 2017, em Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Heitor Wyldis Aquino Lacerda	Filho	01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 008/2018

Na Portaria n.º 008, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3155, em 09 de janeiro de 2018.

Onde se lê:

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e o Processo

n.º 17201.160/17,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, nomeados pela Portaria n.º 1167/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Proc. n.º	Contrato n.º	Objeto	Servidor/Cargo
17201.160/17	077/2017	Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção predial e preventiva e/ou corretiva e de adaptações das edificações.	José Leandro dos Santos Júnior / Chefe da Seção de Apoio ao Departamento de Convênios - Titular Filipe Diogo Leducr / Engenheiro - Suplente Célia Maria Magalhães Nobre / Diretora do Campus de Boa Vista - Suplente Everaldo Marques de Lima Neto/ Diretor do Campus de Rorainópolis - Suplente Marta Caçilda de Carvalho Rufino/ Diretora do Campus de Caracará - Suplente Walter Eduardo Ferreira Parente/ Diretor do Campus de São João da Baliza - Suplente

(...)

Leia-se:

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto n.º 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016, e o Processo n.º 17201.160/16,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, nomeados pela Portaria n.º 1167/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

Proc. n.º	Contrato n.º	Objeto	Servidor/Cargo
17201.160/16	077/2017	Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção predial e preventiva e/ou corretiva e de adaptações das edificações.	José Leandro dos Santos Júnior / Chefe da Seção de Apoio ao Departamento de Convênios - Titular Filipe Diogo Leducr / Engenheiro - Suplente Célia Maria Magalhães Nobre / Diretora do Campus de Boa Vista - Suplente Everaldo Marques de Lima Neto/ Diretor do Campus de Rorainópolis - Suplente Marta Caçilda de Carvalho Rufino/ Diretora do Campus de Caracará - Suplente Walter Eduardo Ferreira Parente/ Diretor do Campus de São João da Baliza - Suplente

(...)

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 071/17

Na Resolução Ad Referendum n.º 071/2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3142, de 19 de dezembro de 2017,

Onde se lê:

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 071 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

(...)

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2017.

Leia-se:

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 071 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(...)

Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2017.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

EXTRATO DE DECISÃO DO PROCESSO Nº 017.201.000625/17

REQUERIDO: CÉLIA MARIA LIMA DOS SANTOS

ASSUNTO: SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Ante o exposto, acolho o Relatório da eminente Comissão Permanente de Disciplina e Ética (fls.47/52) e DETERMINO o arquivamento do feito, nos termos do art. 139, inciso I, da Lei Estadual n.º 053 de 2001.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO: 17201.000588/17

A Pregoeira informa a Retificação do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL E DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, referente ao Pregão Presencial n.º 006/2017-UERR, PROCESSO Nº 17201.588/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de reprografia para atender as demandas da Universidade Estadual de Roraima – UERR, veiculado no Diário Oficial do Estado de Roraima n.º 3149, pág. 197, do dia 29/12/2017 e no Jornal Folha de Boa Vista caderno B, fl. 07, do dia 30/12/2017.

Desta forma, a abertura da sessão pública que ocorrerá dia 12 de janeiro de 2018, ocorrerá dia 26 DE JANEIRO DE 2018 às 09h (horário local). O Edital retificado se encontrará à disposição dos interessados, podendo ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h.

Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2018.

Mayrla da Costa Melo

Pregoeira/CPL/UERR

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO: 17201.571/17

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Aquisição de materiais médico-hospitalar para o Curso de Medicina para atender a demanda da Universidade Estadual de Roraima - UERR. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 25 de janeiro de 2018, às 11:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG n.º 926195, e poderá ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

Mayrla da Costa Melo

Pregoeira/CPL/UERR

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017 – CPL/UERR

A Pregoeira da Universidade Estadual de Roraima - UERR, em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 16223-E, de 07 de outubro de 2013, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 17201.550/17, cujo objeto é Aquisição de

material bibliográfico, existente no mercado nacional e internacional, constituído por livros impressos, destinados a compor o acervo bibliográfico da UERR, conforme valor, em Real (R\$), discriminado a seguir: empresa classificada – GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº. 02.755.013/0001-04, com o valor total para o item: 01 = 552.000,00, perfazendo total da Ata de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais). Válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº. 926195 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado da Homologação - Código da UASG nº. 926195.
Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2018.
Mayrla da Costa Melo
Pregoeira CPL/UERR

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: Gilberto Uemura

PORTARIA N.º 021/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - SUSPENDER, o gozo de férias do servidor WAGNER SEVERO NOGUEIRA, Matrícula nº. 042052080, do Período Aquisitivo de 2015/2016, concedido através da Portaria N.º.947/2017, DOE, 3145, de 22/12/2017, por necessidade de serviço, a contar de 08/01/2018 a 16/01/2018, ficando 09(nove) dias para ser remarcado em momento oportuno.

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 08/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 022/18/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - Autorizar o afastamento da sede dos servidores KÁTIA LORENA BEZERRA GOMES, (Analista Ambiental), DANIEL LUIZ OLIVEIRA, (Analista Ambiental) para que possam realizar vistoria técnica em processos de licenciamento ambiental, nos municípios de São Luiz e São João da Baliza/RR, no período de 10 a 12/01/2018. E também do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA, (Motorista) que conduzirá o veículo com os servidores.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 023/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2015/2016, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
INAÉ DA ROCHA PEREIRA LOUREIRO	042098785	02/01/2018	19/01/2018
JORGE LUIS PEDROSA DE SOUZA	42052085	02/01/2018	06/01/2018
PEDRO MILTON MOTA FILHO	042052069	05/01/2018	14/01/2018
ROGERIO MARTINS CAMPOS	020098228	29/01/2018	09/02/2018
ROGERIO MARTINS CAMPOS	042052075	29/01/2018	09/02/2018
SEAN DA SILVA PEREIRA LOUREIRO	042052076	02/01/2018	19/01/2018
SUÊNIA MARTINS DE LIMA	042098910	02/01/2018	12/01/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 024/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	020099714	02/01/2018	31/01/2018
ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	042098805	02/01/2018	31/01/2018
ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO	042052088	15/01/2018	13/02/2018
ANTONIA ALINE RODRIGUES	020098920	22/01/2018	05/02/2018
DAGMAR BENEDETTI PEREIRA	020112911	16/01/2018	31/01/2018
FRANCISCO HÉLIO MILANEZ	042052059	08/01/2018	22/01/2018
IGOR MOTA GARCIA	042052066	02/01/2018	31/01/2018
JEANA PAULA ALVES DE JESUS	042052063	02/01/2018	31/01/2018
JORGE LUIS PEDROSA DE SOUZA	042052085	08/01/2018	01/02/2018
JOSÉ WALTER KAUBE N. FILHO	042052103	19/01/2018	17/02/2018
KATHERINE RODRIGUES DE ARRUDA	071681986	09/01/2018	23/01/2018
MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	071688320	15/01/2018	29/01/2018
MARIA ELENA ALMEIDA IVANOFF	071688315	30/01/2018	09/02/2018
MARIANA EVANGELISTA ALBUQUERQUE	071682789	08/01/2018	01/02/2018
PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA	071681992	08/01/2018	27/01/2018

PAULO SAVIO DE MORAES FRANÇA	042052068	02/01/2018	05/01/2018
SOLANGE MACEDO SOARES	020112915	02/01/2018	08/01/2018
SUZETE DOS SANTOS PINHO	071681989	02/01/2018	25/01/2018
URSULA PRISCILA N.DA CUNHA VIEIRA	020112922	29/01/2018	12/02/2018
VANJA MARIA XAUD LUCENA	042052105	02/01/2018	05/01/2018
ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA	042052292	02/01/2018	31/01/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

PORTARIA N.º 025/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º.1278 – P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentar aos servidores da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2017/2018, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
AGNALDO DE AGUIAR JUNIOR	042052053	02/01/2018	11/01/2018
CINTIA SCHULZE	042052092	08/01/2018	17/01/2018
EDILSON ALMEIDA DE MELO	042052083	08/01/2018	06/02/2018
FLAVIA FURTADO ALVES	020112707	31/01/2018	09/02/2018
FLAVIA FURTADO ALVES	042052061	31/01/2018	09/02/2018
JOÃO SABINO DO NASCIMENTO FILHO	020099059	02/01/2018	31/01/2018
PABLO HENRIQUE SANTOS CUNHA	071681992	29/01/2018	07/02/2018
RAIR TOCANTINS FIEL	042052071	02/01/2018	05/01/2018
RAMÓN WELLENGSON ALVES MARTINS	042052073	02/01/2018	31/01/2018
RICHARD MARCELO SILVA COSTA	040012512	02/01/2018	31/01/2018
ROBERTO JOSÉ DE SANTANA NETO	042052107	17/01/2018	02/02/2018
RUBEM LEITE SILVA	042052288	02/01/2018	12/01/2018

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de Janeiro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

Presidente: Gelb Platão Pereira Lima (interino)

PORTARIA N.º 054/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 053/18/ADERR-GABINETE, de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3156, de 10 de janeiro de 2018: RESOLVE:

Art. 1.º - DECLARAR A VACÂNCIA, do Cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo Servidor Efetivo ANTONIO VITOR THOMÉ, CPF: 015.199.382-33, nomeado pela Portaria n.º. 701/17/ADERR-GABINETE, de 09 de junho de 2017, com lotação no Escritório de Atendimento a Comunidade de Felix Pinto, no município de Cantá.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA N.º 055/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 1848/17/ADERR-GABINETE, de 27 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial de Roraima nº 3147 de 27 de dezembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor EDCARLOS BRITO, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 042002111, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe de Unidade Local - CADI-VI, RONALDO OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 020113613, no período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2018, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2.º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA N.º 056/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): LINDEMBERG DE MATOS GALVÃO (ENG. AGRÔNOMO/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR - Onde realizará MONITORAMENTO DA MOSCA-DA-CARAMBOLA, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DO COMBATE À PRAGA, no período de 03/01 a 04/01/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA N.º 057/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1.º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): RUTIMAR XAVIER DE LIMA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/ RR - Onde realizará MONITORAMENTO DA MOSCA-DA-CARAMBOLA, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DO COMBATE À

PRAGA, no período de 03/01 a 04/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 058/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): HUGO FALKYNER DA SILVA BANDEIRA (ENG. AGRÔNOMO/ FISCAL AGROPECUÁRIO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO AEROPORTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI N 570 E DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ADERR E A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RORAIMA- SFA, no período de 02/01 a 08/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 059/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO AEROPORTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI N 570 E DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ADERR E A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RORAIMA- SFA, no período de 22/01 a 28/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 060/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMA), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO AEROPORTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI N 570 E DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ADERR E A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM RORAIMA- SFA, no período de 29/01 a 04/02/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 061/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): VANUZIO RICARTE BESERRA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de BOA VISTA/RR - Onde realizará MONITORAMENTO DA MOSCA-DA-CARAMBOLA, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÃO DO COMBATE À PRAGA, no período de 04/01 a 05/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 062/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 1848/17/ADERR-GABINETE, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Roraima nº 3147 de 27 de dezembro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º. - SUSPENDER as férias do Servidor IRONI DA ROSA PADILHA, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 045000039, marcadas oficialmente para o período de 15 a 29 de janeiro de 2018, referente ao exercício 2017, para serem gozadas em período oportuno, por extrema necessidade do serviço público.

Art. 2º. - Esta portaria produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

PORTARIA Nº. 063/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): PATRICIA DA SILVA SOUSA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de JUNDIÁ - RORAINÓPOLIS/RR - Onde realizará FISCALIZAÇÃO NO POSTO DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA DO JUNDIÁ, no período de 13/01 a 25/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 064/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde realizará ESCOLTA DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 09/01 a 12/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 065/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): LÉIA SANTIAGO RODRIGUES CHAVES (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde realizará ESCOLTA DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 09/01 a 12/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 066/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): ENDERSON FABIANO PINHEIRO DANTAS (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade de PACARAÍMA/RR - Onde realizará ESCOLTA DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 17/01 a 20/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 067/18-GAB/ADERR

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais; R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, o servidor(a): LÉIA SANTIAGO RODRIGUES CHAVES (SOLDADO DA PM), para viajar com destino a localidade

de PACARAÍMA/RR - Onde realizará ESCOLTA DOS FISCALIS NA FISCALIZAÇÃO MÓVEL, no período de 17/01 a 20/01/2018.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 068/18/ADERR-GABINETE

O Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEBER 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento a servidora MYRLA ARAUJO QUEIROZ, Assistente Administrativa, matrícula nº 045000060, no período de 22 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2018.

GELB PLATÃO PEREIRA LIMA - Presidente Interino da ADERR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO NUP: 18302.0290/17-90

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviços de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR, com locação e manutenção dos equipamentos, em conformidade com especificações constantes do processo licitatório anteriormente referenciado, e em conformidade com o Termo de Referência.

Vigência: Será até 04/01/2019.

Dotação: Programa: 20.122.0010.4350, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 101.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 182.585,04 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

Data da Assinatura: 05.01.2018.

Signatários: GELB PLATÃO PEREIRA LIMA (Presidente Interino da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima) e pela empresa o Senhor Brasil Dias de Souza e a Senhora Omara Cordeiro da Silva (Procuradores).

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: **Weberson Reis Pessoa**

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 17/1516

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para reposição de estoque do almoxarifado da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.

CONTRATADA: A. F. P. Costa - EPP

VALOR: R\$ 2.258,53 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

FONTE: 150

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.

ASSINAM: Jaime Dean Oliveira de Souza – Diretor Presidente em Exercício da DESENVOLVE RR, José Fernando Palhares Costa – Representante da Contratada.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: **Ronaldo Marcilio Santos (interino)**

PORTARIA Nº. 024/2018/GPRES/PRES/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor MARLISSON CAJADO LOBATO, Cargo de Consultor Jurídico Chefe (IPER/CTNES-I), inscrito no CPF nº 686.080.982-53, Matrícula Funcional nº 200496, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídos em dois períodos de 10 (dez) dias cada, sendo o 1º de 31/01/2018 a 09/02/2018 (referentes ao interstício aquisitivo 2016/2017) e o 2º de 21/02/2018 a 02/03/2018 (referentes ao interstício aquisitivo 2017/2018).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2018.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor-Presidente-Interino

Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 025/2018/GPRES/PRES/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOSUÉ DOS SANTOS FILHO, Cargo de Diretor de Previdência, inscrito no CPF nº 182.431.423-04, Matrícula Funcional nº 200564, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, a serem usufruídos no período de 19/02/2018 a 20/03/2018.

Art. 2º - Designar a servidora ANDRESSA ALBUQUERQUE FIGUEIREDO, Cargo de Assessor Especial (IPER/CDS-II), inscrita no CPF nº 012.896.872-93, Matrícula Funcional nº 200569, para acumular e responder pelo Cargo de Diretor de Previdência no período supracitado, em razão das férias do Titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2018.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Diretor-Presidente-Interino

Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 026/2018/GPRES/PRES/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, em parte, o gozo de férias do servidor CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO, Cargo de Diretor-Presidente, inscrito no CPF nº 825.663.482-00, Matrícula Funcional nº 200491, que seria usufruído nos dias 03/01/2018 a 22/01/2018 (20 dias), concedidos pela PORTARIA Nº. 007/2018/GPRES/PRES/IPER,

publicada no DOE/RR Nº 3151, de 03 de janeiro de 2018. A suspensão deve-se em razão da necessidade do serviço, conforme artigo 73 da Lei Complementar 053 de 31 de dezembro de 2001. O servidor gozou 07 (sete) dias no período de 03/01/2018 a 09/01/2018, restando 13 (treze) dias a serem gozados em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 09 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2018.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor-Presidente - Interino
Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018.

PORTARIA Nº. 027/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora CLAUDIA CAROLINY BARBOSA SOUZA FERREIRA, inscrito (a) no CPF: 000.896.602-85, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade de Diretoria (IPER/CDS-I).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2018.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor-Presidente - Interino
Decreto nº 38-P de 10/01/2018

PORTARIA Nº. 028/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor BRUNO CONTI SEQUEIRA LEITE E SILVA, inscrito (a) no CPF nº 778.671.652-15, do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Recursos (IPER/CNES-I).

Art. 2º - Nomear O SUPRACITADO, para o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Contabilidade (IPER/CDS-I).

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2018.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor-Presidente - Interino
Decreto nº 38-P de 10/01/2018

PORTARIA Nº. 029/2018/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38-P, de 10 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 3156, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ISABELLE CRUZ DUARTE, inscrito (a) no CPF Nº 446.316.932-15, para o Cargo Comissionado de Gerente de Gestão de Recursos (IPER/CNES-I).

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir do dia 10 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 12 de janeiro de 2018.
RONALDO MARCILIO SANTOS
Diretor-Presidente - Interino
Decreto nº 38-P de 10/01/2018

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: Antonio Francisco Beserra Marques

PORTARIA Nº. 011/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSIDERAR o nome dos servidores descritos abaixo, na Portaria Nº001/18/GAB/DETRAN-RR, sobre Concessão de Férias no mês de janeiro, publicada no DOE nº 3153 de 05/01/2018.

Seq.	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Qtd.	Período de Fruição	
					Data Inicial	Data Final
06.	2589-6	HERQUILANDIA GONÇALVES OLIVEIRA	2016/2017	10	02/01/18	11/01/18
39.	0409-0	THULIPA DA SILVA GRAÑEIRO	2017/2018	20	11/01/18	30/01/18

Boa Vista-RR, 08 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 012/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Conforme o Memorando nº 005/18 – DCCV/DETRAN-RR de 04/01/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, SAMARA SOUZA DA SILVA, Mat. nº 1242-7, para responder pelo Cargo de Chefe de Emplacamento e Vistoria - SEVE, a partir do dia 02/01/2018 a 11/01/2018, por motivo de férias do Titular Simone Kelly Padilha Melo, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02/01/2018.

Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 014/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

Conforme o Memorando nº 001/18 – Coord. Renach/DETRAN-RR

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva, ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA, Mat. nº 0383-2, para responder pela COORDENAÇÃO RENACH, a partir do dia 11/01/2018 a 30/01/2018, por motivo de férias do Titular ADRIANO DE LIMA GOMES, ficando-lhe

delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 11/01/2018.Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 015/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

R E S O L V E :

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º - Regular a jornada de trabalho dos servidores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA para 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo 30 (trinta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica.

§ 1º - O período regular para cumprimento da jornada de trabalho mencionada no caput deste artigo está compreendido:

I - Das 8h às 14h geral;

II - Das 7h30min às 13h30min para Banca Examinadora;

III - Regime de Plantão para os servidores ocupantes do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito na capital e servidores que desempenham atividade no Rádio que cumprirão jornada de trabalho de forma ininterrupta, ordinariamente, de acordo com escala.

§ 2º - Excetuam-se dessa jornada de trabalho:

I - Os Estagiários de Ensino Médio, que cumprirão jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h às 12h;

II - Os Estagiários de Ensino Superior que cumprirão jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h às 14h;

III - Os Aprendizes, que cumprirão jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h às 12h;

§ 3º - Poderão ser estabelecidas escalas individuais de horário diversas das fixadas nos parágrafos anteriores, obedecendo-se a jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, excetuando-se os estagiários e aprendizes, mediante negociação entre o servidor e o chefe imediato, e o deferimento do Diretor Presidente, respeitado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

SEÇÃO I

DA PERMUTA DE SERVIÇO

Art. 2º - As trocas de plantão somente serão autorizadas pela chefia imediata se cumpridas as seguintes condições:

I - Máximo de 03 (três) trocas de plantão por mês, limitado a 36 (trinta e seis) trocas anuais.

II - Os remanejamentos de turno realizados de maneira unilateral pela chefia imediata motivada exclusivamente pela necessidade do serviço não serão contabilizadas no somatório individual das trocas de plantão.

III - As trocas de plantão deverão ser solicitadas à chefia imediata com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

IV - Quando autorizada a troca, o Formulário Autorização para troca de plantão – ANEXO, deverá ser preenchido pela chefia imediata, assinado por ambos os servidores e Encaminhado à DIRH para as providências necessárias.

§ 1º As trocas de plantão devem ser planejadas e negociadas entre a chefia imediata e os colaboradores envolvidos, devendo prevalecer o Princípio da Supremacia do Interesse Público.

§ 2º Observâncias de todas as normativas internas relacionadas ao cumprimento da jornada de trabalho, inclusive quanto aos intervalos Inter jornada (ex: descanso de trinta e seis horas consecutivas após doze horas de trabalho).

SEÇÃO II

JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Art. 3º - É permitida a concessão de jornada especial de trabalho, mediante solicitação através de requerimento a Divisão de Recursos Humanos – DIRH e aprovação do Diretor de Administração e Finanças:

I - Ao servidor estudante, até sua primeira graduação, mediante comprovação formal escolar, quando não houver nenhuma possibilidade do curso ser realizado fora do horário de expediente, com a devida compensação de horário;

II - Ao servidor estudante de cursos complementares à sua própria instrução durante o horário de expediente, somente após a análise técnica da Administração Superior, mediante critérios de conveniência e oportunidade, com a devida compensação de horário, no máximo no mês subsequente;

III - Ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade pelo Médico por Junta Médica Oficial, independentemente de compensação de horário;

IV - Ao servidor que seja responsável legal e cuide diretamente de pessoa com deficiência ou idoso que, comprovadamente, necessita de assistência permanente, independentemente de estar sobre tratamento terapêutico, o qual terá a redução de 25% de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, na forma do artigo 27-A, §§ 1º ao 3º, da Constituição do Estado de Roraima.

§ 1º - As disposições do inciso III deste artigo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, exigindo-se, porém, neste caso, compensação de horário na forma dessa Portaria e do artigo 91, §3º da Lei 053/2001 e suas alterações.

§ 2º - Para a instrução do pedido do benefício, é necessário que o servidor comprove ser o responsável legal e cuide diretamente de pessoa idosa ou com deficiência física, que seja dependente nos aspectos sociais, educacionais e econômicos.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA

SEÇÃO I

DA INSTITUIÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO

Art. 4º - Fica instituído, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito, o Registro Biométrico de Ponto.

Art. 5º - O Registro Biométrico de Ponto é a modalidade de controle de frequência dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e requisitados, bem como dos estagiários, por intermédio de sistema informatizado e relógio de ponto biométrico.

Art. 6º - Aplicam-se na Sede deste Departamento, nas CIRETRAN's e nos locais que se localizarem fora da sede do Departamento Estadual de Trânsito na capital as normas estabelecidas nesta Portaria, excetuando-se, quando indisponível o registro eletrônico de frequência.

§ 1º - No caso de impossibilidade de registro eletrônico de frequência, esta será computada, por outro sistema que atenda às peculiaridades de cada unidade ou servidor, ou, excepcionalmente, mediante o registro em folha individual de frequência, no qual deverá constar a ciência da chefia imediata e as informações das ocorrências verificadas.

§ 2º - Nos casos de impossibilidade de registro eletrônico em decorrência de problemas tecnológicos, estes somente serão reconhecidos mediante a confirmação do defeito ou falha atestada pela Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 7º - A utilização indevida do registro do ponto eletrônico, apurada mediante processo disciplinar de que trata o artigo 142, da Lei nº 053 de 2001, acarretará ao infrator e ao beneficiário, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 126, IV, da mesma Lei, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente.

SEÇÃO II

DO BANCO DE HORAS

Art. 8º - O controle de frequência por meio de ponto eletrônico possibilitará a estruturação de banco de horas em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada diária, semanal

e mensal, possibilitando compensações recíprocas.

Art. 9º – O tempo de serviço realizado fora do período regular para cumprimento da jornada de trabalho, conforme estabelecido no § 1º do art. 1º desta Portaria será registrado como crédito e somente será permitido se houver interesse da Administração, para atender às situações excepcionais e temporárias, devidamente justificadas pela chefia imediata.

Art. 10º – Ao final do mês, havendo saldo de crédito ou débito de horas, poderá ser concedido ao servidor o direito de usufruí-lo, ou compensá-lo, até o último dia do 4º (quarto) mês subsequente ao do computo do crédito ou débito, devendo o período de usufruto ser previamente solicitado por escrito e autorizado pela chefia imediata, observada a conveniência para o serviço, sendo necessário o envio da documentação a Divisão de Recursos Humanos para fins de registro e arquivamento nos assentos funcionais.

Parágrafo único – O prazo para compensação de horas previsto no caput deste artigo é peremptório e improrrogável, salvo por extrema necessidade atestada pelo chefe imediato, limitando-se neste caso a 40 (quarenta) horas, caso exceda, será convertido em pecúnia.

Art. 11 – O servidor, sendo ou não detentor de crédito no banco de horas, não poderá se ausentar ou faltar ao serviço sem prévia autorização do chefe imediato, sob pena de configurar falta injustificada.

Art. 12 – É vedada a utilização de saldo de férias para compensação de jornada não trabalhada.

Art. 13 – As horas de trabalho acumuladas somente surtirão efeito para fins de usufruto do crédito através do banco de horas a ser compensado antes do ato de exoneração, não havendo pagamento pecuniário em nenhuma hipótese.

Art. 14 – O tempo de serviço que exceder a jornada poderá ser convertido em folga compensatória, conforme a seguinte disposição:

I – Nos dias úteis, no horário compreendido entre 06h às 20h, na proporção de 01h (uma hora) por cada hora trabalhada;

II – Nos dias úteis, no horário compreendido entre 20h01min às 06h, na proporção de 02h (duas horas) por cada hora trabalhada;

III – Nos dias não úteis, sábados, domingos e feriados, sob convocação, na proporção de 02h (duas horas) por cada hora trabalhada.

Parágrafo único – para cada somatória de 08 (oito) horas, conforme o previsto nos incisos I a III deste artigo, será concedido 01 (um) dia de folga compensatória.

Art. 15 – O sistema de gestão do ponto eletrônico disponibilizará consulta sobre os registros de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor, servindo também de ferramenta gerencial para as chefias.

Art. 16 – O disposto nos artigos do Capítulo I não se aplica:

I – aos aprendizes e estagiários, salvo nos casos de compensação de horário;

II – aos servidores ocupantes de cargos de Coordenadores e Chefe de Divisão;

III – aos servidores ocupantes de cargos de DAS 3 a DAS 6;

IV – aos servidores ocupantes de cargos Assessores Especiais e DAS 01, lotados no Gabinete da Presidência;

Parágrafo único – Em razão da natureza do cargo e de suas atribuições, os servidores ocupantes dos cargos previstos no inciso II, III e IV estão sujeitos ao regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocados para o trabalho fora do horário do cumprimento da jornada de trabalho, sempre que houver interesse da administração ou necessidade do serviço, sem que se caracterize trabalho extraordinário.

SEÇÃO III

DAS COMPENSAÇÕES

Art. 17 – Havendo atrasos e/ou saídas antecipadas, que não causarem prejuízo ao serviço e não se revelarem conduta habitual, assim atestadas pela chefia imediata, os mesmos poderão ser compensados.

§ 1º – Para efeito de crédito no banco de horas serão considerados somente os registros efetuados com até 30 (trinta) minutos antecipados nas entradas ou 180 (cento e oitenta) minutos postergados nas saídas, após validação da chefia imediata.

§ 2º – Para efeito de compensação automática com banco de horas serão considerados somente os registros efetuados com até 30 (trinta) minutos de atraso nas entradas ou antecipados nas saídas, no mesmo dia.

Art. 18 – Fica estabelecido o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (960 minutos) como saldo, positivo ou negativo, a ser apurado ao final do mês, para fins de compensação.

§ 1º – O saldo negativo de horas/minutos superiores ao limite estabelecido no caput deste artigo, será objeto de desconto em folha de pagamento no mês subsequente ao mês apurado.

§ 2º – A compensação de carga horária positiva deverá acontecer em dias úteis e, compulsoriamente, quando se atingir o limite máximo de 64 (sessenta e quatro) horas (3.840 minutos).

Art. 19 – Somente será permitido exceder o horário de trabalho regular, até o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada de trabalho, obedecidos os limites fixados no artigo anterior, salvo situações excepcionais requeridas pelo chefe imediato ao Diretor de área com autorização do Diretor de Orçamento e Finanças.

Art. 20 – A compensação de horas dos estagiários, decorrentes de atrasos e/ou saídas antecipadas que não causarem prejuízo ao serviço e não se revelarem conduta habitual, assim atestada pela chefia imediata, deverá ocorrer até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência.

SEÇÃO IV

DAS FALTAS

Art. 21 – As faltas dos servidores serão classificadas como:

I – legalmente previstas, quando o motivo da ausência estiver previsto em lei ou regulamento, conforme comprovação apresentada pelo servidor, sem compensação;

II – compensadas, quando o motivo da ausência for comunicado pelo servidor, desde que tenha sido aceito pela chefia imediata e haja saldo positivo registrado no banco de horas para compensação;

III – injustificadas, quando o motivo da ausência não for comunicado pelo servidor ou quando comunicado, não tenha sido aceito pela chefia imediata, e o saldo negativo será enviado para desconto em folha de pagamento.

IV – compensadas, quando o motivo da ausência for comunicado pelo servidor ocupante dos cargos previstos nos incisos II, III e IV, do art. 16, e desde que tenha sido aceito pela chefia imediata, a qual definirá a forma de compensação do trabalho mediante exercício de tarefas correlatas a atividade funcional.

Art. 22 – A documentação necessária à comprovação de licenças e afastamentos, previstos em lei, deverá ser encaminhada a Divisão de Recursos Humanos.

§ 1º – No caso dos afastamentos, os requerimentos deverão ser encaminhados com a ciência e/ou anuência do chefe imediato, para providências necessárias, sendo de responsabilidade da Divisão de Recursos Humanos - DIRH o lançamento da ocorrência na folha de frequência do servidor, após publicação da respectiva Portaria.

§ 2º – O atestado médico apresentado pelo servidor, que trata de licença para tratamento de saúde própria ou de pessoa da família, será encaminhado à Junta Médica para anotação na ficha de controle de licença ou para homologação, sendo considerado para fins de licença e publicação de portaria, o período concedido pelo médico no atestado e homologação da Junta Médica de Roraima.

§ 3º – Quando o servidor necessitar ausentar-se do trabalho por motivo de realização de perícia médica pela Junta Médica de Roraima, consulta médica pessoal e de dependentes legais ou realização de exames, deverá apresentar declaração de comparecimento em seu nome. A declaração deverá conter a ciência do chefe imediato e ser encaminhada a DIRH.

§ 4º – Caso o médico forneça documento diverso da declaração de comparecimento, é essencial que o servidor anexe informação declarando que o documento refere-se a comprovação de comparecimento em consulta médica e/ou realização de exames, contendo sua assinatura e ciência do chefe imediato. Esse procedimento é imprescindível para que não configure licença médica, com abertura de processo e envio à Junta Médica.

§ 5º – O servidor que participar de cursos, treinamentos e congressos, fica dispensado do ponto eletrônico, referentes aos dias e horários de participação, sujeito à aceitação de sua

chefia imediata, dentro do prazo estabelecido na Portaria.

CAPÍTULO III

DAS OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I

DO SERVIDOR

Art. 23 – O registro de ingresso e saída do servidor em sua sede de lotação é obrigatório, devendo, para fins de frequência e utilização de banco de horas, ser feito diariamente pelos servidores no início e no término de cada turno de trabalho, respeitados os horários de trabalho e intervalos estabelecidos no art. 1º desta Portaria, definidos pela chefia imediata.

§ 1º – Será obrigatório o uso de ponto biométrico ou outro sistema para fins de registro de ingresso e saída em sua sede de lotação aos servidores efetivos, comissionados, cedidos, requisitados e estagiários.

§ 2º – Os ocupantes dos cargos previstos nos incisos II, III e IV do art. 16 desta Portaria não estão sujeitos ao controle de frequências eletrônico e ao banco de horas em razão da natureza do cargo e de suas atribuições.

§ 3º – O Diretor Presidente do DETRAN-RR poderá, por necessidade de serviço, isentar outros servidores do controle de frequência eletrônico.

Art. 24 – Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.

Art. 25 – O sistema do ponto eletrônico permitirá ao servidor visualizar sua frequência diária, o que possibilitará a regularização prévia de possíveis registros contrários, devendo suas justificativas serem validadas pelo responsável.

Art. 26 – Nenhum servidor poderá afastar-se da Instituição durante o horário normal de trabalho, sob pena de ser considerado ausente, salvo, excepcionalmente, por motivo devidamente justificado e previamente autorizado pelo chefe imediato.

§ 1º – O servidor que estiver em viagem institucional terá sua frequência justificada mediante portaria, que será lançada pelo DRH, após publicação.

§ 2º – O servidor que precisar se ausentar por motivo de perícia médica, consulta médica pessoal e/ou consulta médica para seus dependentes legais, não precisará compensar o horário em que estiver ausente, desde que apresente documento comprobatório para ciência do chefe imediato e posterior envio ao DRH, observando o inciso II e parágrafo único do Art. 21.

Art. 27 – São responsabilidades do servidor:

I – Fazer as justificativas até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, que serão analisadas pelo chefe imediato até o 3º (terceiro) dia útil. Caso a justificativa não seja analisada em tempo hábil, a ausência será considerada falta e encaminhada para desconto em folha de pagamento;

II – O controle diário de sua frequência, responsabilizando-se por sua jornada regulamentar;

III – Registrar, diariamente, por meio da leitura de sua impressão digital, os movimentos de entrada e saída;

IV – Apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;

V – Apresentar à chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;

VI – Comparecer, quando convocado, a Divisão de Recursos Humanos para o cadastramento das imagens digitais;

VII – Validar a frequência ao final de cada mês;

VIII – Comunicar imediatamente ao chefe imediato quaisquer problemas na leitura biométrica.

Art. 28 – Aplica-se o disposto nos artigos 22 a 27, no que couber, aos estagiários, os quais terão sua frequência finalizada no dia 24 (vinte e quatro) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente.

SEÇÃO II

DO CHEFE IMEDIATO

Art. 29 – É da estrita competência da chefia imediata orientar os servidores para a fiel utilização do Sistema de Gerenciamento de Jornada, controlar e apurar o cumprimento da jornada de trabalho, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria.

Parágrafo único – Considera-se chefia imediata, para efeito desta Portaria:

I – O Diretor Presidente em relação aos seus Diretores, Assessores, Coordenadores e Chefe de Gabinete e suas demais áreas;

II – Os Diretores de áreas em relação aos seus Chefes de Divisões;

III – O Chefe de Divisão em relação aos Chefes de Seções e demais servidores e estagiários;

Art. 30 – O responsável pela validação do registro de ponto do servidor, fiscalizará as compensações em caso de atrasos e ausências justificadas do servidor, conforme previsto nesta Portaria.

Art. 31 – A chefia imediata deverá validar a frequência dos servidores até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente. A não validação do ponto pela chefia imediata implicará em desconto em folha de pagamento, nos termos do art. 40, da Lei 053, de 31/12/2001.

Art. 32 – Compete exclusivamente ao chefe imediato, de forma criteriosa, analisar as justificativas dos servidores, aceitando-as ou não, no prazo máximo estabelecido no art. 32 desta Portaria, solicitando a devida comprovação, conforme estabelecido no artigo 22, que deverá ser encaminhada devidamente cientificada pela chefia a Divisão de Recursos Humanos, para registro e arquivamento em seus assentos funcionais.

Parágrafo único – O aceite das justificativas contendo motivos não previstos em lei ou nesta Portaria é de inteira responsabilidade da chefia imediata.

Art. 33 – É responsabilidade da chefia imediata acompanhar na frequência do servidor as ocorrências de afastamento de sua competência, tais como: licenças, férias, justificativas de viagens a serviço, serviços externos, compensações, comparecimento a congressos, conferências ou similares, entre outras.

Art. 34 – Caso o chefe imediato esteja impossibilitado de cumprir com o estabelecido nesta Seção, deverá ser-lhe designado substituto, nos termos do parágrafo único do art. 30 desta Portaria, sob pena de acarretar o não pagamento da remuneração do servidor.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – A verificação dos aspectos de assiduidade e de pontualidade, no âmbito das avaliações de estágio probatório e progressão funcional, nos termos dos normativos específicos, deve observar, no que couber, o contido nesta Portaria.

Art. 36 – Compete a Divisão de Recursos Humanos promover a gestão do sistema e fiscalizar o registro regular de ocorrências nas frequências dos servidores, bem como manter os comprovantes eletrônicos de frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas.

Art. 37 – Compete a Divisão de Recursos Humanos promover o cadastramento das digitais dos servidores no registro de ponto eletrônico, bem como manter os comprovantes eletrônicos de frequência sob sua guarda, com vistas às auditorias internas ou externas.

Art. 38 – Compete a Divisão de Tecnologia da Informação, em colaboração com a Divisão de Recursos Humanos, promover a adequação dos sistemas informatizados corporativos ao disposto nesta Portaria.

Art. 39 – Serão realizadas auditorias pelo Controle Interno em relação ao controle de frequência e banco de horas, com o objetivo de detectar possíveis fraudes.

Art. 40 – Os casos omissos serão tratados pela chefia imediata, em conjunto com o Diretor Administrativo e Financeiro.

Art. 41 – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro de 2018.

Boa Vista-RR, 10 de Janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente – Em exercício

DETRAN/RR

ANEXO

TERMO DE PERMUTA DE PLANTÃO

Eu, _____, informo à vossa senhoria que na data de _____/_____/_____, estarei impossibilitado (a) de comparecer

ao plantão na função de _____, lotado no setor: _____,

em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): _____.

_____. Informo, ainda, que estará me substituindo o(a) servidor(a) _____, de mesma função, que estando ciente das responsabilidades e de acordo com a substituição, abaixo assina.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Servidor Solicitante
De Acordo: _____
Servidor Substituto
De Acordo: _____
Chefe Imediato

PORTARIA Nº. 016/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 1009/17/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3149 de 29.12.2017, referente à exoneração do servidor comissionado desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 01/01/2018.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 017/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 1010/17/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3149 de 29.12.2017, referente à nomeação do servidor comissionado desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 01/01/2018.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 018/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 955/17/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3139 de 14/12/2017, referente às férias do servidor comissionado desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 02/01/2018.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 019/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 1003/17/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 2950 de 02.01.2018, referente às férias do servidor comissionado desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 02/01/2018.

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 020/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSIDERAR o nome a servidora descrito abaixo, na Portaria Nº 573/17/GAB/DETRAN-RR, sobre Concessão de Férias no mês de julho, publicada no DOE nº 3035 de 06/07/2017.

Seq.	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Período de Fruição	
				Data Inicial	Data Final
16.	0103-1	EDUVANIA MELO DA CUNHA	2016/2017	03/07/2017	22/07/17

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

PORTARIA Nº. 021/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSIDERAR o nome a servidora descrito abaixo, na Portaria Nº 001/18/GAB/DETRAN-RR, sobre Concessão de Férias no mês de janeiro, publicada no DOE nº 3153 de 05/01/2018.

Seq.	Mat.	NOME	Período Aquisitivo	Quant.	Período de Fruição	
					Data Inicial	Data Final
16.	0103-1	EDUVANIA MELO DA CUNHA	2016/2017	10	02/01/2018	11/01/18

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

Portaria Nº 022/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Marcela Gonçalves dos Santos, matrícula nº 1163-0, para exercer a Função de Membro da Corregedoria, FG-03, em substituição do Servidor Mário

Jorge Colares Farias, durante o período de 12/01/18 à 10/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12/01/2018.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN-RR
Portaria Nº 023/18/GAB/DETRAN-RR
O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso V, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Marcela Gonçalves dos Santos, matrícula nº 1163-0, para, em substituição ao Servidor Mário Jorge Colares Farias, matrícula nº 0349-2, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3058/2017, na qualidade de membro suplente;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 12/01/2018.

Boa Vista, 11 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN-RR

ERRATA:

Na Portaria Nº 001/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. Nº 3153 do dia 05/01/2018, referente à Concessão de Férias Regulamentares.

Onde se lê:

Art. 1º ...

2.	0233-0	RODRIGO GOMES CARVALHO	2016/2017	20	01/01/18	20/01/18
----	--------	------------------------	-----------	----	----------	----------

Leia-se:

2.	0233-0	RODRIGO GOMES CARVALHO	2016/2017	20	15/01/18	03/02/18
----	--------	------------------------	-----------	----	----------	----------

Art. 1º ...

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO
Diretor Presidente – Em Exercício
DETRAN/RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2018

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos – DCCV, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Vossa Senhoria poderá apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, na Seção de Suspensão e Cassação de CNH no DETRAN/RR, situada na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº. 4214, Aeroporto, CEP 69.310-005, Boa Vista-RR. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
276/2017	CLOVIS RODRIGUES DA COSTA	03232346271
278/2017	RAIMUNDO VITOR VIANA	05679891325

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos – DCCV, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 19, da Resolução nº. 182/05 do CONTRAN que fica determinada a entrega da Carteira Nacional de Habilitação – na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
188/2016	ANTONIO PEREIRA VIEIRA	03565365281

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos – DCCV, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 19, da Resolução nº. 182/05 do CONTRAN que fica determinada a entrega da Carteira Nacional de Habilitação – na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
123/2017	JOSÉ GILVAQUE DE ANDRADE	02275325600
155/2017	JORGE ZACHARIAS CARDOSO DE ARAUJO	00767345887
180/2017	ANDERLAN CHAVES DIOGENES	04062711896

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor

O Diretor de Controle de Condutores de Veículos – DCCV, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal

9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica o condutor abaixo relacionado, com fundamento no artigo 19, da Resolução nº. 182/05 do CONTRAN que fica determinada a entrega da Carteira Nacional de Habilitação – na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir.

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
168/2016	ANDERSON DOUGLAS GUILHERME DE MORAES	03837786436

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN/RR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor
O Diretor de Controle de Condutores de Veículos – DCCV, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria de nº. 514/17/GAB/DETRAN-RR, Lei Estadual nº. 338 de 28 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº. 182/05/CONTRAN e Resolução 557/15/CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores abaixo relacionados, com fundamento no artigo 19, da Resolução nº. 182/05 do CONTRAN que fica determinada a entrega da Carteira Nacional de Habilitação – na Seção de Suspensão e Cassação de CNH/DETRAN/RR, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir

PROC. Nº.	NOME	REGISTRO Nº.
181/2017	FRANCISCO SOARES SILVA	05258318237
193/2017	OZIEL DAS GRACAS SILVA ALEIXO	04759465022

Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2018.
FRANCIVAL DA SILVA SANTOS
Diretor de Controle de Condutores de Veículos - DCCV
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

Presidente: **Danque Esbell da Silva**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **098/2017**

PROCESSO Nº: **165/2017**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: Empresa Barros e Magalhaes Ltda-EPP CNPJ: 0.270.498/0001-51

OBJETO: Aquisição papel sulfite A4

MODALIDADE: Pregão Presencial SPR nº 015/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 15.860,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 43010.17122010.001.000.201.001

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2017

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Hericson Fabio Barros de Souza, representante legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAERR, torna público aos interessados o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão Presencial SRP nº 61/2017, PROCESSO Nº 312/2017 – CAERR, cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo (etiquetas de identificação patrimonial), para atender ao setor de patrimônio desta Companhia, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE (S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE (S)
F. M. HOLANDA EIRELI – ME CNPJ nº 27.025.843/0001-07	1	R\$ 4.900,00

Valor total – R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

O valor total geral do certame foi de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2018.

Helionara de Carvalho Ferreira

Pregoeira CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

Presidente: **Ronaldo Lemos Nobre**

PORTARIA Nº 017/2018

Aprovada em: 12 de Janeiro de 2018.

Vigência: 12 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR o(a)s Colaboradores(a)s abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão Técnica para organização da Fiscalização nº 011/2017/TCERR de 1º/2/2017 para que seja levantada as informações e documentos conforme solicitados no ofício nº 048-E/2017/COLEC/AUD-02 com prazo para conclusão dos trabalhos foi prorrogada até o 20/01/2018.

Fabio Lucio Ruiz Lima – Diretor Administrativo e Financeiro

Joaquim de Oliveira – Assessor Técnico

Andressa dos Santos – Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Izabela Raizes – Chefe da Divisão de Contabilidade

Giselda Salete Tonelli Pereira da Silva - Advogado

Antonio Edgar Almeida Mendonça – Chefe de Departamento de Integridade

Giovana Franca de Souza - Chefe do Controle Interno.

Marilucia Leitão Fraxe – Chefe de Divisão de Processos Trabalhistas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2017.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 018/2018

Aprovada em: 12 de Janeiro de 2018.

Vigência: 09 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: EXONERAR o(a) senhor(a) EDUARDO MELO DA SILVA, no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III/COMUNIC a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 019/2018

Aprovada em: 12 de Janeiro de 2018.

Vigência: 09 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR o(a) senhor(a) EDUARDO MELO DA SILVA, no Cargo em Comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE PROCESSOS/DIOP a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 020/2018

Aprovada em: 12 de Janeiro de 2018.

Vigência: 12 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: EXONERAR o(a) senhor(a) INGRID MARIA REZENDE CRUZ, no Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORIA/PROCURADORIA a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 021/2018

Aprovada em: 12 de Janeiro de 2018.

Vigência: 12 de Janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR o(a) senhor(a) INGRID MARIA REZENDE CRUZ, no Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PROCESSOS HABITACIONAIS/PROCURADORIA a partir da data em vigência.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de Janeiro de 2018.

RONALDO LEMOS NOBRE

Diretor Presidente

Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Francisco Fernandes de Oliveira**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2017 – DAF/DAFC

PROCESSO Nº 816/2017 – CERR/DA/DAL

Contratante: COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR

Contratado: TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S – EPP

Objeto: 1.1 Constitui objeto deste contrato, Prestação de Serviços Regulares e Especiais de Auditoria Independente, com periodicidade semestral e anual, para Orientação na Preparação das Demonstrações Contábeis Societárias e correspondentes Notas Explicativas, da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR e para Emissão de Parecer sobre as mesmas, relativas ao Exercício Auditado, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Reserva Orçamentária: 21501.0001.25.122.010.4358.9900.339013900.150.1.1

Nota de Empenho nº 21501.0001.17.00757-6

Vigência: A vigência do Contrato nº 012/2017-DAF/DAFC será de 12 (doze) meses para execução e vigência do referido contrato, tendo sua eficácia a partir de sua publicação. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 4.794-E de 03 de junho de 2002.

Boa Vista - RR, 28 de Dezembro de 2017.

Diretor Presidente: Francisco Fernandes de Oliveira.

Diretora Administrativa Financeira: Alessandra Sasso Campello.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, no mês de JANEIRO/2018, publicada pela Portaria nº 1175, DJE Nº 6116, 21 de dezembro de 2017, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)
08 a 15	DRª ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI
23JAN a 05FEV	DR ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA

TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 011-2016/MP/RR.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL para apurar descumprimento de normas básicas de segurança contra incêndio, praticado por Barrudada Comércio de Materiais de Construção e Hotelaria Ltda. (Hotel Barrudada), CNPJ nº 01.978.018/0004-78.

ADRIANO ÁVILA

Promotor de Justiça

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 033-2017

COMARCA: BOA VISTA

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA
 PESSOAS CIENTIFICADAS: Jhonatan Pereira de Oliveira; Francisca Rodrigues da Silva.
 As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, identificadas da decisão abaixo, bem como de que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.
 EXTRATO DA DECISÃO: (...) Isto posto, por não haver elementos fáticos e jurídicos a ensejarem a atuação ministerial, arquive-se com as comunicações de praxe.
 Membro do Ministério Público: ADRIANO AVILA – Promotor de Justiça
 Data: 08/01/2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 002/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio do Promotor de Justiça ao final assinado, 3º Titular da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, com atribuições para a defesa da probidade administrativa e tutela do patrimônio público, com espeque nos arts. 127 e 129, II e III, ambos da Constituição Federal; arts. 25, inciso IV, 26, I e 27, parágrafo único, IV, todos da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 1º, III e 8º, §1º, ambos da Lei Federal nº 7.347/85;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, do patrimônio público e social, e dos direitos difusos e coletivos, cabendo ao Parquet, ainda, zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e pela defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal de acordo com o artigo 129, inciso III, da CF/88, promovendo as medidas necessárias à sua garantia através do inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a expedição de recomendações, visando a melhoria dos serviços de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (LC 75/93, art. 6º, XX);

CONSIDERANDO o teor da Representação formalizada nesta Promotoria Especializada, a qual notícia possível irregularidade no âmbito da Prefeitura de Boa Vista, consistente na realização de processo seletivo simplificado para cargo já previsto em concurso público vigente, senão vejamos:

(...) Nesta data, as pessoas acima qualificadas, compareceram nesta Promotoria de Defesa do Patrimônio Público, relatando que: prestaram concurso público para cargo de assistente de aluno da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PMBV, por meio do Edital nº 001/2014 publicado no D.O.M nº. 3649 de 31 de março de 2014, prorrogado em 12/09/16 por mais dois anos conforme cópia do DOM n. 4244 de 13/09/16; Que, a PMBV lançou processo seletivo para preenchimento de 85 vagas para o mesmo cargo com idênticas atribuições conforme cópia do Edital n. 001/2014 e Anexo II da Lei n. 1.796 de 18/09/17, que autorizou a realização do seletivo; Que, a PMBV foi questionada sobre esse fato em matéria jornalística da Folha de Boa Vista (anexa); Que, a resposta dada foi de que se tratava de cargos distintos com parâmetros específicos; Que, tal afirmação não procede, sendo os cargos idênticos em sua nomenclatura e suas atribuições; Que, acredita que outros cargos também são idênticos aos realizados no concurso público de 2014; Que, ficou demonstrada a necessidade de contratação, tendo em vista que a PMBV está realizando Seletivo para os mesmos cargos aos quais prestaram concurso público; Que, acreditam que esse processo seletivo é uma afronta aos candidatos que aguardam na lista de espera (...);

CONSIDERANDO que aos 31/03/2014 foi publicado o Edital de Concurso Público nº 001/2014-SMAG, que previu, dentre outras, 418 (quatrocentos e dezoito) vagas para o cargo Técnico Municipal – Assistente de Alunos;

CONSIDERANDO que o referido Concurso Público foi regularmente prorrogado, conforme se infere do Diário Oficial do Município nº 4244, publicado aos 13/09/2016, razão pela qual encontra-se vigente atualmente;

CONSIDERANDO que aos 19/09/2017 foi publicada a Lei nº 1.796/2017, cujo objeto consistiu na autorização de contratação temporária de pessoal para atender a rede municipal de ensino, figurando dentre as funções a serem contratadas a de Assistente de Aluno, já contemplada pelo Concurso Público supramencionado;

CONSIDERANDO que, em atenção à solicitação deste Órgão Ministerial, restou encaminhado o OFÍCIO Nº 34803/2017 – GAB/PGM, através do qual foi informado que, não obstante o preenchimento de todas as vagas previstas no Edital de Concurso Público nº 001/2014-SMAG, a necessidade existente na rede de ensino municipal não foi suprida, o que motivou a previsão do cargo de Assistente de Aluno na Lei Municipal nº 1.796/2017;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF já firmou o entendimento no sentido de que o candidato possui direito subjetivo à nomeação quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração, senão vejamos:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA. TEMA 784 DO PLENÁRIO VIRTUAL. CONTROVÉRSIA SOBRE O DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO NO CASO DE SURGIMENTO DE NOVAS VAGAS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME. MERA EXPECTATIVA DE DIREITO À NOMEAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS. IN CASU, A ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO FOI ACOMPANHADA DA DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DA NECESSIDADE PRELENTE E INADIÁVEL DE PROVIMENTO DOS CARGOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 37, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA DE 1988. ARBITRÁRIO. PRETERIÇÃO. CONVOLAÇÃO EXCEPCIONAL DA MERA EXPECTATIVA EM DIREITO SUBJETIVO À NOMEAÇÃO. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, BOA-FÉ, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E DA PROTEÇÃO DA CONFIANÇA. FORÇA NORMATIVA DO CONCURSO PÚBLICO. INTERESSE DA SOCIEDADE. RESPEITO À ORDEM DE APROVAÇÃO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM SINTONIA COM A TESE ORA DELIMITADA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. 1. O postulado do concurso público traduz-se na necessidade essencial de o Estado conferir efetividade a diversos princípios constitucionais, corolários do merit system, dentre eles o de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza (CRFB/88, art. 5º, caput). 2. O edital do concurso com número específico de vagas, uma vez publicado, faz exsurgir um dever de nomeação para a própria Administração e um direito à nomeação titularizado pelo candidato aprovado dentro desse número de vagas. Precedente do Plenário: RE 598.099 - RG, Relator Min. Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 03-10-2011. 3. O Estado Democrático de Direito republicano impõe à Administração Pública que exerça sua discricionariedade entrancheada não, apenas, pela sua avaliação unilateral a respeito da conveniência e oportunidade de um ato, mas, sobretudo, pelos direitos fundamentais e demais normas constitucionais em um ambiente de perene diálogo com a sociedade. 4. O Poder Judiciário não deve atuar como “Administrador Positivo”, de modo a aniquilar o espaço decisório de titularidade do administrador para decidir sobre o que é melhor para a Administração: se a convocação dos últimos colocados de concurso público na validade ou a dos primeiros aprovados em um novo concurso. Essa escolha é legítima e, ressalvadas as hipóteses de abuso, não encontra obstáculo em qualquer preceito constitucional. 5. Conseqüentemente, é cediço que a Administração Pública possui discricionariedade para, observadas as normas constitucionais, prover as vagas da maneira que melhor convier para o interesse

da coletividade, como verbi gratia, ocorre quando, em função de razões orçamentárias, os cargos vagos só possam ser providos em um futuro distante, ou, até mesmo, que sejam extintos, na hipótese de restar caracterizado que não mais serão necessários. 6. A publicação de novo edital de concurso público ou o surgimento de novas vagas durante a validade de outro anteriormente realizado não caracteriza, por si só, a necessidade de provimento imediato dos cargos. E que, a despeito da vacância dos cargos e da publicação do novo edital durante a validade do concurso, podem surgir circunstâncias e legítimas razões de interesse público que justifiquem a inoportunidade da nomeação no curto prazo, de modo a obstaculizar eventual pretensão de reconhecimento do direito subjetivo à nomeação dos aprovados em colocação além do número de vagas. Nesse contexto, a Administração Pública detém a prerrogativa de realizar a escolha entre a prorrogação de um concurso público que esteja na validade ou a realização de novo certame. 7. A tese objetiva assentada em sede desta repercussão geral é a de que o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizadas por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame, a ser demonstrada de forma cabal pelo candidato. Assim, a discricionariedade da Administração quanto à convocação de aprovados em concurso público fica reduzida ao patamar zero (Ermessensreduzierung auf Null), fazendo exsurgir o direito subjetivo à nomeação, verbi gratia, nas seguintes hipóteses excepcionais: i) Quando a aprovação ocorrer dentro do número de vagas dentro do edital (RE 598.099); ii) Quando houver preterição na nomeação por não observância da ordem de classificação (Súmula 15 do STF); iii) Quando surgirem novas vagas, ou for aberto novo concurso durante a validade do certame anterior, e ocorrer a preterição de candidatos aprovados fora das vagas de forma arbitrária e imotivada por parte da administração nos termos acima. 8. In casu, reconhece-se, excepcionalmente, o direito subjetivo à nomeação aos candidatos devidamente aprovados no concurso público, pois houve, dentro da validade do processo seletivo e, também, logo após expirado o referido prazo, manifestações inequívocas da Administração piauiense acerca da existência de vagas e, sobretudo, da necessidade de chamamento de novos Defensores Públicos para o Estado. 9. Recurso Extraordinário a que se nega provimento. (RE 837311, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Tribunal Pleno, julgado em 09/12/2015, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-072 DIVULG 15-04-2016 PUBLIC 18-04-2016) (g.n.)

CONSIDERANDO que, de acordo com o teor do OFÍCIO Nº 34803/2017 – GAB/PGM, restou demonstrada pelo Município de Boa Vista a necessidade de pessoal sem a ocorrência, contudo, de nomeação dos aprovados no certame em vigência;

CONSIDERANDO que a contratação de servidores públicos por tempo determinado pode ser feita apenas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante prévia autorização legal, conforme se infere do art. 37, IX da CF;

CONSIDERANDO que o sistema constitucional vigente prevê como regra a investidura em cargo público através de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal

CONSIDERANDO que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2017 – 2021 do Ministério Público do Estado de Roraima, o qual apresenta como objetivo, dentre vários, a promoção da Probidade na Gestão Pública, estabelecendo, como uma das estratégias a serem implementadas, a fiscalização da regularidade nas admissões de servidores da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, os ditames da Lei 8429/92, notadamente em seu art. 11, caput, incisos I e V, in verbis:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência; (...)

V - frustrar a licitude de concurso público;

RESOLVE NOTIFICAR A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA OU QUEM AS SUBSTITUA OU SUCEDA, RECOMENDANDO-AS:

1) Que se abstenha, enquanto vigente o Concurso Público nº 001/2014-SMAG, de realizar Processos Seletivos visando a contratação precária de pessoal para cargos já contemplados pelo edital do referido certame;

2) A anulação do Processo Seletivo Simplificado instituído pela Lei 1.796/2017, haja vista a existência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014-SMAG;

A partir da data da entrega da presente recomendação, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA considera suas destinatárias como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passíveis de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão.

Adverte-se que a recomendação constitui em mora as destinatárias quanto às providências solicitadas.

Requisita-se, desde já, que Vossas Excelências informem no prazo 15 (dez) dias úteis, dada a urgência do caso concreto, quanto ao acatamento da presente recomendação, devendo encaminhar, em caso negativo, documento contendo os fundamentos para tanto.

A ausência de observância às medidas indicadas impulsionará o Ministério Público do Estado de Roraima a adotar, quando cabível, as providências judiciais e extrajudiciais pertinentes para garantir a prevalência das normas de proteção ao patrimônio público e social, de que trata esta recomendação.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2018.

HEVANDRO CERUTTI

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 050/2017

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: CLAUDIA SALES CLAUDIO

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão de fls. 31, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.
 Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
 Data: 09 de janeiro de 2018

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 232/2016

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: CRISTIANE JUSTINO VALÉRIO

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, identificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a

contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão retro, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO Nº 188/2017**

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: MARIA PAIXÃO GOMES DA SILVA

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão retro, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO Nº 059/2017**

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: SINTIA DA COSTA ALBANO

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão de fls. 31, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO Nº 008/2017**

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: ANTONIO FAGNER GOMES

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão retro, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 183/2017

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: MAYARA FERNANDA LEAL DA SILVA FERREIRA

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão retro, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 201/2017

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: PAMELA ROSA LOPES

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão retro, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

NOTÍCIA DE FATO Nº 039/2017

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: EVERLANIA COSTA NASCIMENTO

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Nos termos da Certidão retro, não subsistindo motivos para intervenção do Ministério Público Estadual, PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI – Promotora de Justiça
Data: 09 de janeiro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL Nº 004/2012

COMARCA: RORAINÓPOLIS/RR

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis/RR

PESSOA CIENTIFICADA: Otília Natália Pinto, CPF nº 752.090.987-53

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de até 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO:

Trata-se de Inquérito Civil instaurado na Promotoria de Justiça de Rorainópolis com o objetivo de “apurar possíveis atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública na execução da obra da lagoa de estabilização na sede do Município de Rorainópolis”. Realizada a análise dos documentos constatou-se que as improbidades

investigadas foram objeto de ação civil pública, ajuizada pelo Ministério Público Federal, que tramitou sob o nº 2005.42.00.001379-8, consoante a petição inicial juntada às fls. 203/219, do presente IC, inclusive já sentenciado, conforme fls. 238/246. Assim, considerando a judicialização da demanda, objeto do Inquérito Civil, não havendo a necessidade de continuidade do feito, foi promovido seu ARQUIVAMENTO, nos termos do artigo 9º, caput da Lei nº 7.347/1.985, do artigo 10, da Resolução nº 23/2.007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 15 da Resolução CPJ nº 004/2.016, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

Membro do Ministério Público: Paulo André de Campos Trindade – Promotora de Justiça Substituto
Data: 11/01/2018

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 042- DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracará-RR no dia 12JAN18, sem pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela Promotoria de Justiça do referido município. Processo Nº015/18 – DA, de 10 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053211883. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
BAIRTON PEREIRA SILVA
Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 043- DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR e Rorainópolis-RR no dia 15JAN18, com pernoite, para executar serviços de limpeza nas dependências da Promotoria.

II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para os municípios de Mucajaí-RR e Rorainópolis-RR no dia 15JAN18, com pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo Nº016/18 – DA. De 10 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053221846.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 044- DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento da servidora SOLANGE CLÁUDIA ALMEIDA DE SOUZA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 18JAN18, sem pernoite, para executar serviços de limpeza nas dependências da Promotoria. II - Autorizar o afastamento do servidor RONDINELLY MEDEIROS FERREIRA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR no dia 18JAN18, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo Nº017/18 – DA. De 10 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053231817.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 045- DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

I - Autorizar o afastamento do servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 18JAN18, com pernoite, para executar serviços de limpeza nas dependências da Promotoria.

II - Autorizar o afastamento do servidor ADLER MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 18JAN18, com pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo Nº018/18 – DA. De 10 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053241871.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 046- DG, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – EM EXERCÍCIO, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JERÔNIMO MORAIS DA COSTA, Motorista, em face do deslocamento para o município de Pacaraima-RR no dia 11JAN18, com pernoite, para conduzir veículo com Promotor de Justiça que responde pela Promotoria de Justiça do referido município. Processo Nº019/18 – DA, de 10 de janeiro de 2018. SisproWeb:081906053251834.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral em exercício

PORTARIA Nº 047 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em

exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a partir de 10JAN2018, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do servidor SERGUEI AILY FRANCO DE CAMARGO, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1478-DG, de 21NOV2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3123, de 21NOV17, ficando o período restante a ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 048 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em

exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor ADALBERTO GOMES EVARISTO, a serem usufruídos no período de 22 a 31JAN2018, conforme Processo nº 009/2018 – SAP/DRH/

MPRR, de 09/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053191831.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral - em exercício -

PORTARIA Nº 049 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) dias de férias ao servidor ORTIZ MARCOS MARTINS PEDROSO, a serem usufruídos no período de 15 a 26/JAN2018, conforme Processo nº 010/2018 – SAP/DRH/MPRR, de 09/01/2018, SISPROWEB Nº: 081906053181879.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral - em exercício -

PORTARIA Nº 050 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Antônio Victor Dias Mota	14	15 a 26/01/18	08 a 09/02/18	1585501887
Aurineide Fernandes da Silva	14	15 a 26/01/18	15 a 16/02/18	1586631844
Ramon Soares de Moura	08	12 a 19/01/18	-	1585301860
Robélia Ribeiro Valentim	02	11 a 12/01/18	-	1585541850

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 051 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor WESLEY ALVES BRAGA FELIPE, para responder pela Comissão Permanente de Licitações, no período de 08 a 12/JAN2018, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1586671817.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 052 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora ILMARA DA SILVA TRAJANO, para responder pelo Departamento Administrativo, no dia 09/JAN2018, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1584851803.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 053 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o servidor JOSÉ CEZA ARAÚJO, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio, no período de 15 a 26/JAN2018, durante o afastamento do titular, conforme documento SISPROWEB nº 1586651881.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BAIRTON PEREIRA SILVA

Diretor-Geral, em exercício

ERRATAS:

- Na Portaria nº 001/2018 – DG, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3151 de 03 de janeiro de 2018:

Onde se lê: "... 04JAN18, sem pernoite ..."

Leia-se: "...04JAN18, com pernoite..."

- Na Portaria nº 004/2018 – DG, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 3151 de 03 de janeiro de 2018:

Onde se lê: "... Bonfim-RR no dia 11JAN18, sem pernoite ..."

Leia-se: "...Bonfim-RR no dia 09JAN18, sem pernoite..."

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 009 - DRH, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Henry Nelson Coelho Nascimento	02	15 a 16/02/18	1585281805

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

Portaria Nº 29/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) PRISCILLA BORGES LEAL FERREIRA, Cargo Técnico Administrativo TC/TAD, no período de 15 a 26/02/2018 – 12 (doze) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.

Publique-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.</p>
--	---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0067649 e o código CRC: 15EC9A3B.

Portaria Nº 30/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) VERANEIDE ALVES DE LIMA, Cargo Assessor Administrativo I - TC/CAI-1, no período de 14 a 23/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0067654 e o código CRC: 4CAF60A8.

Portaria Nº 31/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) CRISTIANE SOUZA DA SILVA, Cargo Técnico Administrativo TC/TAD, no período de 1º a 10/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0067660 e o código CRC: A6B886A1.

Portaria Nº 32/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 3/01/2018, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do(a) servidor(a) ELDVANIA FEITOSA ZANELATO, Assessor Administrativo II, TC/CAI-2, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 1º período, concedidas por meio da Portaria nº 1425/2017 publicada DOE 3122 de 17.11.17, ficando o saldo remanescente a ser usufruído no período de 11 a 19/06/2018.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0067668 e o código CRC: 4356B788.

Portaria Nº 33/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) ADEMAR LOIOLA MOTA JÚNIOR, Cargo Chefe de Gabinete de Conselho TC/DAS-3, no período de 15 a 24/2/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar>, informando o código verificador 0067675 e o código CRC: A71C883B.

Portaria Nº 34/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) ELIZA MAIA COELHO, Cargo Assessor Técnico TC/DAS-4, no período de 21/02 a 02/03/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo

2016/2017 – 3º Período.
Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067680 e o código CRC 3EEFF016.
--	---

Portaria Nº 35/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 09/01/2018, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do(a) servidor(a) MARIA EDNALVA SOUSA LIMA, Técnico Administrativo, TC/TAD, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º período, concedidas por meio da Portaria nº 1614/2017 publicada DOE 3140 de 15.12.17, ficando os dias interrompidos a serem gozados a partir 22 a 30/03/2018.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067699 e o código CRC 2FFE1D83.
--	---

Portaria Nº 36/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) JOZINILDO NUNES DONALD, Técnico Administrativo - TC/TAD, no período de 15 a 24/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
---	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067729 e o código CRC 39EED46D.
--	---

Portaria Nº 37/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Conceder férias a(o) servidor(a) KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI, Cargo Assessor Técnico TC/DAS-4, no período de 14 a 23/02/2018 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º Período.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067755 e o código CRC F1071615.
--	---

Portaria Nº 38/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXII, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando a programação anual de férias;

RESOLVE:

Interromper, a partir de 03/01/2018, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do(a) servidor(a) SORMANY BRILHANTE PEREIRA, Chefe de Divisão, TC/DAS-1, referente ao período aquisitivo 2017/2018 – 1º período, concedidas por meio da Portaria nº 1409/2017 publicada no DOE 3122 de 17.11.17 ficando os dias interrompidos a serem gozados posteriormente.

Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067758 e o código CRC 7E97B485.
--	---

Portaria Nº 39/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea f, da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) AFRÂNIO CARDOSO DOS SANTOS, Assessor Administrativo I, código TC/CAI-1, licença para tratamento de saúde, no período de 14 a 27/12/2017 – 14

(Quatorze) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.
Publique-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
---	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067764 e o código CRC 1A06C834.
---	---

Portaria Nº 40/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a(o) servidor(a) MARIA LINDAURA DAMASCENO SARRAF, Cargo TC/AGA – Denominação Agente Administrativo – do nível "III" para o nível "IV" da classe B, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
---	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067783 e o código CRC 7D4EEE7.
---	--

Portaria Nº 41/2018/TCERR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XIII, alínea "o" da Portaria nº 280/2017/TCE/RR;

Considerando o Art. 12 da Lei Estadual nº 1023, de 24 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL a(o) servidor(a) KARLA MÁISA DA SILVA CAMPOS, Cargo TC/AGA – Denominação Agente Administrativo – do nível "II" para o nível "III" da classe B, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, em 11/01/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Lei Federal nº 11.419/2006, Resolução do TCERR - 005/2017 e Portaria da Presidência 774/2017.
--	--

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.rr.leg.br/autenticar , informando o código verificador 0067792 e o código CRC 6F3AF311.
---	---

Extrato de Termo de Contrato**Processo Administrativo SEI nº 4197/2017**

Termo de Contrato nº 002/2018 – Firmado em: 10/01/2018.

Vigência do contrato: 12 meses, compreendendo o período de 11 de janeiro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

Procedimento da contratação: Pregão Eletrônico
Contratada: MEIRE E MARQUÊS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP,
CNPJ: 26.835.073/0001-97.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SOB DEMANDA (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA – EXERCÍCIO 2018. Valor do contrato: R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Projeto de Atividade: 01.032.0002.2012.0000

Fonte: 101.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Amparo legal: Leis nºs 10.520/2002 e nº 8.666/1993, bem como pelas Resoluções TCE-RR nºs 10/2012 e 04/2013 e tudo o que consta nos autos do Processo Administrativos SEI nº 4197/2017.

Signatários: Contratante: Roberto Riverton de Souza Veras, Diretor de Gestão Adm. e Financeira, pelo Tribunal de Contas, port. 280/2017
Contratada: Suzy Meire Reis Picanço - Sócia-Administradora
Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2018.

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Prefeituras**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018****SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 001/2018. A Pregoeira da CPL/AMJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública, que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a eventual aquisição de Combustível, para Atender a Prefeitura de Amajari através das Secretarias de Administração, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Infra Estrutura, Secretaria de Assuntos Indígenas, Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Ação Social, Secretaria de Planejamento e Finanças e Gabinete. A Abertura do Certame dar-se-á no dia 26/01/2018, às 08h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CPL/AMAJARI, localizada na Av. Tepequém, s/n Centro - Vila Brasil- CEP: 69.343-000, Amajari/RR, em horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD ou pen-drive.

Amajari – RR, 12 de Janeiro de 2018.

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES

Pregoeira da CPL/AMAJARI

COMUNICADO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

A Pregoeira da CPL/AMJ torna público aos interessados que fica, ANULADO, o Pregão supracitado, cujo objeto é eventual aquisição de Material Odontológico, referente ao Processo nº 052/2017 - SEMSA, pelos motivos constantes no PARECER JURÍDICO, anexo aos autos. Amajari – RR, 12 de Janeiro de 2018.

Cires de Nazaré Sousa Alves,

Pregoeira da CPL/AMAJARI